

DECRETO Nº 24.912

ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 22.511, DE 09 DE JANEIRO DE 2012, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4851, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999, QUE AUTORIZA A ADOÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os Anexos I e II do Decreto nº 22.511, de 09 de janeiro de 2012, ficam alterados, passando a vigorar conforme o presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2014.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4739 de 13/11/2014

ANEXO I

(Decreto nº 22.511/12, alterado pelo Decreto nº 24.912/14)

REQUERIMENTO PADRÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS (Pessoa Física)

CONSIDERANDO a Lei nº 4851/1999, que autoriza a adoção de praças e logradouros públicos municipais, regulamentada pelo Decreto nº 22.511/2012, _____ (requerente), portador do CPF sob nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, vem requerer, ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, a adoção do(a) _____, localizado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, para recuperação, manutenção e preservação, comprometendo assumir as obrigações abaixo, conforme a opção assinalada:

- | | |
|---|-----------------|
| 1. limpeza do piso | () Sim () Não |
| 2. limpeza do jardim | () Sim () Não |
| 3. serviço de jardinagem | () Sim () Não |
| 4. manutenção de mudas | () Sim () Não |
| 5. retirada de plantas invasoras | () Sim () Não |
| 6. colocação de lixeiras | () Sim () Não |
| 7. colocação de grades de proteção | () Sim () Não |
| 8. reparos hidráulicos, de modo a evitar vazamentos, além do uso indevido, que venham a acarretar numa elevação da média de consumo de água do bem público | () Sim () Não |
| 9. reparos elétricos, de modo a evitar desperdícios, além do uso indevido, que venham a acarretar numa elevação da média de consumo de energia do bem público | () Sim () Não |
| 10. reparo de piso | () Sim () Não |
| 11. conservação da pintura | () Sim () Não |
| 12. varrição | () Sim () Não |
| 13. irrigação dos canteiros | () Sim () Não |
| 14. poda da grama | () Sim () Não |
| 15. colocação de assentos | () Sim () Não |
| 16. colocação e manutenção de brinquedos de recreação | () Sim () Não |
| 17. remoção de papéis, plásticos, vidros quebrados do logradouro, acondicionando em sacos plásticos para posterior coleta | () Sim () Não |
| 18. retirada diária de lixo com espeto, a fim de evitar a remoção da matéria orgânica e a terra vegetal existente sobre esses espaços | () Sim () Não |
| 19. Outros (.....) | () Sim () Não |

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de _____ de _____.

Requerente (Pessoa Física)

ANEXO II

(Decreto nº 22.511/12, alterado pelo Decreto nº 24.912/14)

REQUERIMENTO PADRÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS (Pessoa Jurídica)

CONSIDERANDO a Lei nº 4851/1999, que autoriza a adoção de praças e logradouros públicos municipais, regulamentada pelo Decreto nº 22.511/2012, a Empresa _____ (requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por (sócio-gerente, diretor, presidente) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e carteira de identidade nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, vem requerer, ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, a adoção do(a) _____, localizado(a) na Rua/Av. _____, Bairro _____, para recuperação, manutenção e preservação, comprometendo assumir as obrigações abaixo, conforme opção assinalada:

- | | |
|---|-----------------|
| 1. limpeza do piso | () Sim () Não |
| 2. limpeza do jardim | () Sim () Não |
| 3. serviço de jardinagem | () Sim () Não |
| 4. manutenção de mudas | () Sim () Não |
| 5. retirada de plantas invasoras | () Sim () Não |
| 6. colocação de lixeiras | () Sim () Não |
| 7. colocação de grades de proteção | () Sim () Não |
| 8. reparos hidráulicos, de modo a evitar vazamentos, além do uso indevido, que venham a acarretar numa elevação da média de consumo de água do bem público | () Sim () Não |
| 9. reparos elétricos, de modo a evitar desperdícios, além do uso indevido, que venham a acarretar numa elevação da média de consumo de energia do bem público | () Sim () Não |
| 10. reparo de piso | () Sim () Não |
| 11. conservação da pintura | () Sim () Não |
| 12. varrição | () Sim () Não |
| 13. irrigação dos canteiros | () Sim () Não |
| 14. poda da grama | () Sim () Não |
| 15. colocação de assentos | () Sim () Não |
| 16. colocação e manutenção de brinquedos de recreação | () Sim () Não |
| 17. remoção de papéis, plásticos, vidros quebrados do logradouro, acondicionando em sacos plásticos para posterior coleta | () Sim () Não |
| 18. retirada diária de lixo com espeto, a fim de evitar a remoção da matéria orgânica e a terra vegetal existente sobre esses espaços | () Sim () Não |
| 19. Outros (.....) | () Sim () Não |

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de _____ de _____.

Requerente (Pessoa Jurídica)